LEI Nº 705/98 DE 12 DE JUNHO DE 1.998

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO, E ALTERA AS LEIS Nº 682/97 E Nº 683/97 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara, Aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1° Fica incluído na Lei n° 682/97,de 12/11/97,(Plano Plurianual do Município de Jaciara), aprovado para o quadriênio 1.998 a 2.001, os seguintes Projetos:

1 - Projeto:

- Construção de uma Unidade Mista de Saúde.
- Espansão da rede de Eletrificação Rural.

LEI Nº 705/98 DE 12 DE JUNHO DE 1.998

2 - Objetivos:

- Colocar à disposição da população de nosso Município, uma maior oportunidade para atendimento médico-hospitalar.
- Colocar à disposição de Produtores Rurais do nosso Município, acesso a energia elétrica, fator preponderante para o aumento da produtividade.

Artigo 2º Fica incluído na Lei nº 683/97,de 12/11/97, Lei de Diretrizes Orçamentaria do Município de Jaciara, aprovado para o exercício de 1.998, as seguintes metas e objetivos:

1 - Metas:

- Construção de uma Unidade Mista de Saúde.
- Espansão da rede de Eletrificação Rural.

2 - Objetivos:

- Colocar à disposição da população de nosso Município, uma maior oportunidade para atendimento médico-hospitalar.
- Colocar à disposição de Produtores Rurais do nosso Município, acesso a energia elétrica, fator preponderante para o aumento da produtividade.

Artigo 3º Fica autorizado ao Executivo Municipal, abrir Crédito Adicional Especial, valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)., para corrigir déficit de Programação no Orçamento Geral do Município, aprovado para o Exercício de 1.998, com a seguinte classificação Orçamentaria:

Órgão	17	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unid.Orç.	25	Fundo Municipal de Saúde
Função	13	Saúde e Saneamento
Programa	75	Saúde
Subprogr.	428	Assistência Médica e Sanitária
Projeto	3.081	Construção de uma Unidade Mista de Saúde

LEI Nº 705/98 DE 12 DE JUNHO DE 1.998

Cat.Econ.: 4.000 Despesas de Capital
4.100 Investimentos
4.110 Obras e Instalações R$ 160.000,00

Órgão 18 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unid.Orç 28 Setor de Desenvolvimento Rural
Função 09 Energia e Recursos Minerais
Programa 51 Energia Elétrica
SubProgr 269 Eletrificação Rural
Projeto 3.082 Espansão da rede de Eletrificação Rural.

Cat.Econ.: 4.000 Despesas de Capital
4.100 Investimentos
4.110 Obras e Instalações R$ 100.000,00

Artigo 4° Os Créditos autorizados no artigo anterior terão como fonte de Recursos os constantes do Inciso II, § 1°, artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Fica autorizado ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município até o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), exclusivamente nos seguintes Projetos constantes do Orçamento.

PASSÍVES DE SUPLEMENTAÇÃO

1- Coønstrução de Infra-estrutura(Pav. Asfaltica e Galerias)
2- Construção de Infra-estrutura no Bosque Municipal
3- Construção de Casa Populares
4- Construção do Centro Comunitário
5- Lama Asfáltica
6- Bibliotéca Municipal

LEI Nº 705/98 DE 12 DE JUNHO DE 1.998

Artigo 6° Os Créditos autorizados no artigo 5°, serão cobertos com recursos constantes dos incisos II e III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 12 de Junho de 1.998

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municpal

D E S P A C H O : Sanciono a presente Lei, acolhendo emenda do Poder Legislativo.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecido por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec.Munipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/98 DE 08 DE JUNHO DE 1.998

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Todos somos sabedores que a arrecadação própria Municipal não vem sendo suficiente para arcar com as despesas de manutenção e custeio.

O Executivo Municipal vem diuturnamente buscando junto as demais esferas de governo, recursos para investimentos em nosso Município. Após muita luta com o apoio da bancada de Mato Grosso, conseguimos a aprovação de vários Projetos, alguns contemplados no Orçamento Municipal porém, com recursos muito aquém dos necessários (passíveis de suplementação), e outros que dependem de autorização desse Legislativo, sob forma de Crédito Especial, para que possamos comprovar junto ao governo Federal a existencia de Dotação Orçamentária para executá-los.

A seguir elencamos os projetos em questão

PASSÍVEIS DE SUPLEMENTAÇÃO:

1- Construção de Infra-estrutura (Pav.Asfaltica e galerias)	R$ 1.682.000,00
2- Construção de Infra-estrutura no Bosque Municipal	R$ 160 .000,00
3- Construção de Casas Populares	R$ 110.000,00
4- Construção do Centro Comunitário	R$ 160.000,00
5- Lama asfaltica	R$ 110.000,00
6- Biblioteca Municipal	R$ 44.000,00
Subtotal	R$ 2.266.000,00

PASSÍVEIS DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

1 - Construção de uma Unidade Mista de Saúde	R$ 160.000,00
2 - Construção de Rede de eletrificação Rural	R$ 100.000.00
Subtotal	R$ 260.000,00
TOTAL GERAL	R$ 2.526.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

O Orçamento para o exercício de 1.998 foi elaborado numa perspectiva de contenção de gastos, porém em função desta nova situação, e de que os recursos pleiteados muito beneficiarão a comunidade Jaciarense, vimos a este Parlamento buscar a aprovação do referido Projeto de forma que juntos possamos atender nossa população naquilo que tanto almejam.

Isto posto e fundamentado, especialmente, naquilo que representa a razão maior do encaminhamento deste Projeto, faço uso da presente para solicitar-vos que, após a apreciado seja, o mesmo, transformado em Lei, em REGIME DE URGENCIA, fundamentado no artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-Mt., com convocação de sessão extraordinárias, nos termos do artigo 119 e respectivos parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Contado com o apoio Irrestrito desse Parlamento, aproveitamos o ensejo para Expressar a Vossas Excelências, nossas mais altas expressões consideração e apreço.

Respeitosamente,

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Ao Ex.mo. Sr.
ELIAS DOURADO DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaciara
JACIARA-MT.

PROJETO DE LEI Nº 016/98 DE 08 DE JUNHO DE 1.998

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO, E ALTERA AS LEIS Nº 682/97 E Nº 683/97 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara, Aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1° Fica incluído na Lei n° 682/97,de 12/11/97,(Plano Plurianual do Município de Jaciara), aprovado para o quadriênio 1.998 a 2.001, os seguintes Projetos:

1 - Projeto:

- Construção de uma Unidade Mista de Saúde.
- Espansão da rede de Eletrificação Rural.

2 - Objetivos:

- Colocar à disposição da população de nosso Município, uma maior oportunidade para atendimento médico-hospitalar.
- Colocar à disposição de Produtores Rurais do nosso Município, acesso a energia elétrica, fator preponderante para o aumento da produtividade.

Artigo 2° Fica incluído na Lei n° 683/97,de 12/11/97, Lei de Diretrizes Orçamentaria do Município de Jaciara, aprovado para o exercício de 1.998, as seguintes metas e objetivos:

1 - Metas:

- Construção de uma Unidade Mista de Saúde.
- Espansão da rede de Eletrificação Rural.

2 - Objetivos:

- Colocar à disposição da população de nosso Município, uma maior oportunidade para atendimento médico-hospitalar.
- Colocar à disposição de Produtores Rurais do nosso Município, acesso a energia elétrica, fator preponderante para o aumento da produtividade.

Artigo 3° Fica autorizado ao Executivo Municipal, abrir Crédito Adicional Especial, valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)., para corrigir déficit de Programação no Orçamento Geral do Município, aprovado para o Exercício de 1.998, com a seguinte classificação Orçamentaria:

Órgão	17	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unid.Orç.	25	Fundo Municipal de Saúde
Função	13	Saúde e Saneamento
Programa	75	Saúde
Subprogr.	428	Assistência Médica e Sanitária
Projeto	3.081	Construção de uma Unidade Mista de Saúde
Cat.Econ.:	4.000	Despesas de Capital
	4.100	Investimentos
	4.110	Obras e Instalações R$ 160.000,00

Órgão	18	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unid.Orç	28	Setor de Desenvolvimento Rural
Função	09	Energia e Recursos Minerais
Programa	51	Energia Elétrica
SubProgr	269	Eletrificação Rural

Projeto 3.082 Espansão da rede de Eletrificação Rural.

Cat.Econ.: 4.000 Despesas de Capital
4.100 Investimentos
4.110 Obras e Instalações R$ 100.000,00

Artigo 4° Os Créditos autorizados no artigo anterior terão como fonte de Recursos os constantes do Inciso II, § 1°, artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Fica autorizado ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município até o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais).

Artigo 6° Os Créditos autorizados no artigo 5°, serão cobertos com recursos constantes dos incisos II e III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 08 de Junho de 1.998

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

PROJETO DE LEI Nº 016/98 DE 08 DE JUNHO DE 1.998

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO E ALTERA AS LEIS Nº 682/97 E Nº 683/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CELSO OLIVEIRA LIMA , Prefeito Municipal de Jaciara , Estado de Mato Grosso , no uso de suas atribuições legais , faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara , aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1° - Fica incluído na Lei nº 682/97 de 12 /11/97 , (Plano Plurial do Município de Jaciara) , aprovado para o quadriênio 1.998 a 2.001, os seguintes Projetos:

1- Projeto:

- Construção de uma Unidade Mista de Saúde .
- Expansão da rede de Eletrificação Rural.

2- Objetivos:

- Colocar à disposição da população de nosso Município , uma maior oportunidade para atendimento médico - hospitalar.
- Colocar à disposição de Produtores Rurais do nosso Município , acesso a energia elétrica , fator preponderante para o aumento da produtividade.

Artigo 2° - Fica incluído na Lei nº 683/97 de 12/11/97 , Lei de Diretrizes Orçamentaria do Município de Jaciara , aprovado para o exercício de 1.998 as seguintes metas e objetivos.

1- Metas:

- Construção de uma Unidade Mista de Saúde.
- Expansão da rede de Eletrificação Rural.

2- Objetivos:

- Colocar a disposição da população de nosso Município , uma maior oportunidade para atendimento médico - hospitalar.

- Colocar à disposição de Produtores Rurais do nosso Município , acesso a energia elétrica , fator preponderante para o aumento da produtividade.

Artigo 3° - Fica autorizado ao Executivo Municipal , abrir Crédito Adicional Especial , valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para corrigir déficit de Programação no Orçamento Geral do Município , aprovado para o Exercício de 1.998 , com a seguinte classificação Orçamentaria:

Órgão 17 SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unid.Orç. 25 Fundo Municipal de Saúde
Função 13 Saúde e Saneamento
Programa 75 Saúde
Subprogr. 428 Assistência Médica e Sanitária
Projeto 3.081 Construção de uma Unidade Mista de Saúde

Cat. Econ.: 4.000 Despesas de Capital
4.100 Investimentos
4.110 Obras e Instalações

R$ 160.000,00

Órgão 18 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unid.Orç. 28 Setor de Desenvolvimento Rural
Função 09 Energia e Recursos Minerais
Programa 51 Energia Elétrica
SubProg 269 Eletrificação Rural
Projeto 3.082 Expansão da rede de Eletrificação Rural.

Cat. Econ . 4. 000 Despesas de Capital
4.100 Investimentos
4.110 Obras e Instalações

R$ 100.000,00

Artigo 4° - Os Créditos autorizados no artigo anterior terão como fonte de Recursos os constantes do Inciso II , § 1° , artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 5° - Fica autorizado ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município até o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) , exclusivamente nos seguintes Projetos constante do Orçamento.

PASSÍVEIS DE SUPLEMENTAÇÃO

1- Construção de Infra-estrutura (Pav. Asfaltica e Galerias)
2- Construção de Infra-estrutura no Bosque Municipal
3- Construção de Casas Populares
4- Construção do Centro Comunitário
5- Lama Asfaltica
6- Biblioteca Municipal

Artigo 6° - Os Créditos autorizados no artigo 5° , serão cobertos com recursos constantes dos incisos II e III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

VER. Sérgio Straliotto - Presidente

VER. Altino Porto Júnior - Membro

VER. Milton Ferreira Júnior - Membro